

PORTARIA Nº 03/2020

Abre os atendimentos na área de Direito de Família na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Pato Branco, limitados aos casos urgentes, em razão do COVID-19

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Defensor Público Geral do Estado do Paraná nº 82/2020, acerca do Plano de Contingenciamento – Corona Vírus.

CONSIDERANDO o teor das Resoluções nº 05/2020 e 06/2020 da MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Pato Branco, Dra. Flávia Molfi de Lima.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 01/2020, desta Defensoria Pública da Comarca de Pato Branco, bem como a necessidade de atendimento dos casos de réus presos por dívida de alimentos, sobretudo em razão da pandemia de COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º. O atendimento à população na área de Direito de Família será restrito aos **casos urgentes**, entendidos esses como os de réus presos por dívida de pensão alimentícia, e outros considerados urgentes e assim avaliados pelas Defensoras Públicas responsáveis.

Art. 2º. Os atendimentos serão realizados às **segundas e quartas-feiras, das 13h30 às 17h**, por meio telefônico.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Inserido ao protocolo 16.489.822-9 por: Camila Raite Barazal Teixeira em: 23/03/2020 15:31.

Assinado por: **Camila Raite Barazal Teixeira** em 14/04/2020 13:29. Inserido ao protocolo **16.531.103-5** por: **Camila Raite Barazal Teixeira** em: 14/04/2020 13:28.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **a631e4e37e825401b3fd03c573fd024f**.

Art. 3º. Uma vez regularizada a atividade forense, haverá aumento progressivo do atendimento, de acordo com a estruturação física e de pessoal da sede.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na presente data e será vigente até a revogação.

Pato Branco – PR, 23 de março de 2020.

CAMILA RAITE
BARAZAL
TEIXEIRA:383719
03820

Assinado de forma digital
por CAMILA RAITE
BARAZAL
TEIXEIRA:38371903820
Dados: 2020.03.23
15:25:21 -03'00'

CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA

Defensora Pública Coordenadora da Sede de Pato Branco

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Inserido ao protocolo 16.489.822-9 por: Camila Raite Barazal Teixeira em: 23/03/2020 15:31.

Assinado por: **Camila Raite Barazal Teixeira** em 14/04/2020 13:29. Inserido ao protocolo **16.531.103-5** por: **Camila Raite Barazal Teixeira** em: 14/04/2020 13:28.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **a631e4e37e825401b3fd03c573fd024f**.